



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 19.036.474/0001-11

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 13/2011, que “Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis que menciona e dá outras providências”

Senhor Presidente.

Os Vereadores signatários desta apresentam, na forma regimental, a seguinte EMENDA ADITIVA:

- Fica acrescido ao artigo 1º o Parágrafo Único com a seguinte redação:

- “Parágrafo Único – Além das obrigações contidas no art. 2º, na respectiva escritura pública de doação deverá constar que após o início das atividades da empresa beneficiada, esta se comprometerá a manter no mínimo 10 (dez) *empregos diretos*, sob pena de reversão do bem doado ao patrimônio público independente de qualquer indenização ou retenção por benfeitorias realizadas.”

Careaçu, 13 de abril de 2011.

.....

.....

.....

.....